

LEI Nº 470/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

DENOMINA DE MANOEL GONÇALVES DA  
SILVA, RUA NOVA EM NOSSA CIDADE E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

FAÇO SABER QUE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 92, INCISO II DA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º**-Fica denominada **MANOEL GONÇALVES DA SILVA**, a rua  
nova que inicia-se na Rua Boa Esperança, cruza o final da Rua São  
Joaquim, e segue rumo Oeste, até encontrar a estrada da Cerâmica,  
nesta cidade de Independência.

**Art.2º**-O Município de Independência adotará as providências  
necessárias para que a presente lei seja executada.

**Art.3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**-Revoguem - se as disposições em contrário.

Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho, aos 28 dias do mês de Agosto  
de 2017.



**José Valdi Coutinho.**  
**Prefeito Municipal**

Recebi em  
30/08/2017  
Ioneide de Lima Araújo  
Secretaria Geral